



2
3

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 039/94

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 6.044 Q.02, DO CEMITÉRIO

JAPERI "

"Celso Ferreira de Noronha"

Apresentado em 23 de 03 de 1994
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 04 de 04 de 1994

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 23 / 03 / 1994
Nº 039 Lº 001 Fº 019

P R O J

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 6.044, Quadra 02, do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6.044, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de CELSO FERREIRA DE NORONHA, falecido em 15 de Janeiro de 1992.

Art. 2º - À família de CELSO FERREIRA DE NORONHA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de Março de 1994.

~~DARLEI GONÇALVES BRAGANÇA~~

= VEREADOR =

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 23 / 03 / 94

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 28 / 03 / 94

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 04 / 04 / 94